



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAL PARA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIAMANTE D'OESTE – PR

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE**, por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para provimento de vaga na Secretaria Municipal de Assistência Social, em caráter temporário e de excepcional interesse público, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal n.º 35/2009, de 12 de novembro de 2009.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este edital, organizado e executado pela Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 054/2020, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social de Diamante D'Oeste-Pr;

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para Assistente Social, em caráter temporário com possibilidade de prorrogação, em razão de excepcional interesse público, resultante da situação de emergência em razão do novo coronavírus (Covid-19) e adiamento temporário para realização de provas do Processo Seletivo 01/2020, em virtude da situação vivenciada em decorrência da pandemia.

1.3 O Processo Seletivo ocorrerá em 2 (duas) etapas distintas, quais sejam:

1ª – Inscrição: de caráter eliminatório, com apresentação de documentação listada no capítulo IV, no prazo estabelecido neste edital;

2ª – Prova de Títulos: de caráter classificatório, com a apresentação de títulos de formação e comprovantes de experiência, pontuados nos termos deste edital, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

1.4 Após o preenchimento das vagas, havendo necessidade e sendo de interesse do Município, os candidatos aprovados remanescentes poderão ser convocados para vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.5 O Processo Seletivo tem o prazo de validade de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias.



II – DO CARGO E QUANTIDADE DE VAGAS

2.1 O cargo a ser preenchido, conforme vaga existente, para o contrato temporário de 90 (noventa) dias, podendo existir prorrogação, constam no quadro seguinte, para os quais é indispensável, além da aprovação no Processo Seletivo, o cumprimento dos seguintes requisitos:

CARGO A	VAGAS	CH	REMUNERAÇÃO O carga	ESCOLARIDADE
ASSISTENT E SOCIAL	01	30h	R\$ 2.557,14	Ensino Superior em Serviço Social e registro no respectivo órgão de classe

simplificado, são as previstas na Lei nº 35/2011.

III – DOS VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

3.1 A remuneração mensal de que trata os itens 2.1 refere-se aos vencimentos, de acordo com a legislação vigente, e que sofrerão reajustes nas mesmas épocas e proporções definidas para todo o funcionalismo.

3.2 Os requisitos básicos exigidos são:

- a) Idade maior que 18 (dezoito) anos menor de 60 (sessenta)anos;
- b) Gozar de boa saúde mental e física e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- c) Ser brasileiro nato/naturalizado ou se estrangeiro com permanência definitiva no Brasil, nos termos da lei;
- d) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
- g) Não exercer outro emprego, cargo ou função pública e não possuir aposentadoria, no serviço público, em qualquer das esferas de governo, apresentando declaração própria sobre essa condição, ressalvada às exceções constitucionais;
- h) Possuir habilitação profissional para o exercício das funções;



3.3 Devido a contratação ser específica para atendimento à assistência social, principalmente em razão da atual pandemia, serão excluídos os profissionais pertencentes aos seguintes grupos de risco:

- a) Com 60 (sessenta) anos ou mais ou com doenças crônicas.
- b) Imunossuprimidos.
- c) Gestantes e lactantes.

3.4 O não comparecimento do candidato classificado no prazo estipulado na convocação para apresentação de documentos e preenchimento da vaga implicará sua desistência, facultando ao Município de Diamante D'Oeste a convocação do candidato imediatamente classificado.

3.5 O candidato aprovado e convocado que opte por não assumir a vaga terá seu nome incluso no final da ordem classificatória, podendo ser convocado novamente em data futura, caso seja conveniente a Administração e necessário para continuidade dos serviços públicos.

IV – DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

4.1 As inscrições para o certame e a apresentação dos títulos, serão realizadas no período de 04 de junho à 10 de junho 2020, das 8h (oito horas) as 11h (onze horas) e das 13h (treze horas) às 16h (dezesesseis horas), pessoalmente e apenas na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Brasil, 66, Centro, Diamante D' Oeste – PR.

4.2 As fichas de inscrições constarão do site da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, no endereço eletrônico <http://www.diamantedoeste.pr.gov.br/>, devendo o candidato preenchê-la, de forma nítida e legível, encaminhando-a no endereço constante no item 4.1;

4.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham definidas neste Edital;

4.4 O preenchimento da ficha de inscrição e da declaração é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá fazê-lo de forma completa e legível, sem abreviações, com dados verídicos (Anexo II e IV), e enviado no endereço supracitado;

4.5 Deverá ser entregue além da ficha de inscrição, da declaração e dos eventuais títulos, os seguintes documentos: carteira de identidade (ou documento equivalente), Cadastro de Pessoa Física – CPF, comprovante de escolaridade (dispensada a autenticação); título de eleitor ou declaração da justiça eleitoral; Registro no Respectivo Órgão de Classe;



4.6 Não serão aceitas as inscrições de candidatos que não apresentarem todos os documentos solicitados neste Edital. Serão indeferidas as inscrições que apresentem documentos ilegíveis ou incompletos;

4.7 O candidato possui inteira responsabilidade pelo acompanhamento do processo seletivo no site do Município;

V – INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1 Eventuais informações falsas, truncadas ou destituídas de fundamento, prestadas pelo candidato, determinarão o cancelamento de sua inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, ainda, sujeito às penalidades legais.

5.2 O candidato que tiver sua inscrição indeferida e quiser interpor recurso, poderá fazê-lo, aos moldes do cronograma constante no Anexo I, contados da divulgação da relação das inscrições deferidas constantes no edital de homologação.

5.3 Inscrições incompletas ou ilegíveis resultarão em seu indeferimento;

VI – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A comissão verificará a regularidade das inscrições e documentação apresentada e divulgará em edital a listagem geral das inscrições deferidas e indeferidas, por meio do endereço eletrônico <http://www.diamantedoeste.pr.gov.br/>, conforme cronograma.

VII – DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO

7.1 O processo seletivo consistirá em prova de títulos e experiência profissional de caráter classificatório e eliminatório.

VIII – PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

8.1 A prova de títulos classificará os candidatos levando em conta a pontuação na contagem de títulos acadêmicos e experiência na área, observando a seguinte majoração de pontos:



TÍTULOS	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificação ou Diploma de Especialização com carga horária mínima de 360h/a.	10	20
Certificação ou Diploma de participação em cursos, ou afins, com carga horária acima de 20h/a.	10	20
Tempo de exercício na Administração Pública, na função/cargo a que concorre (informar se administração pública federal, estadual ou municipal).	15 por ano completo	30
Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre.	10 por ano completo	30
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		100

8.2 Os cursos de aperfeiçoamento e especialização na área de atuação deverão ser comprovados por meio de certificados onde conste a instituição emissora, o nome do candidato, bem como seu conteúdo programático e a respectiva carga horária.

8.3 A experiência na área de atuação será demonstrada por cópia da CTPS ou declaração do empregador onde conste o cargo ocupado e o período de atuação.

IX – DO RESULTADO FINAL

9.1 A classificação do candidato se dará pela maior pontuação final da prova de títulos e experiência na área.

9.2 Para a aprovação o candidato deverá preencher os pré-requisitos dispostos no Edital.

9.3 Havendo empate na pontuação, os critérios para desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- a) Maior tempo de formação;
- b) Maior idade;
- c) Maior tempo de experiência na função.



X – DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

10.1 Será eliminado do teste seletivo o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:

- a) Burla, ainda que na forma tentada, a quaisquer normas definidas neste Processo Seletivo;
- b) Apresentar-se após o horário estabelecido, quando convocado, não sendo admitida qualquer tolerância;

XI – DOS RECURSOS

11.1 Os candidatos poderão interpor recurso:

- a) Do indeferimento da inscrição;
- b) Do resultado da prova de títulos e experiência;

11.2 Os recursos deverão ser apresentados na Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante o preenchimento da ficha de recurso, após a divulgação dos resultados de cada etapa, conforme cronograma apresentado.

11.3 Somente serão aceitos questionamentos expressos em termos respeitosos, pertinentes, devidamente fundamentados, constando os seguintes dados: nome completo, número de inscrição, cargo pretendido, data, assinatura, número de telefone, endereço completo para correspondências, reclamação ou justificativas, com as devidas alegações e comprovação de provas cabíveis, para que, após análise criteriosa dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora, possa dar seu parecer.

11.4 O resultado de eventuais recursos será publicado conforme cronograma do Processo Seletivo;

XII – DA CONTRATAÇÃO E RELAÇÃO DE TRABALHO E SEU CARÁTER TEMPORÁRIO

12.1 O candidato aprovado será contratado em caráter temporário, obedecendo-se a ordem de classificação *(a aprovação no Teste Seletivo gera apenas expectativa de contratação, não ficando o Município obrigado a fazê-la)*;

12.2 A contratação se dará por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal nº



35/2019;

12.3 Após a contratação, haverá um período probatório de 30 (trinta) dias, caso não haja adequação ou comportamento inadequado do candidato, haverá demissão imediata e será convocado novo candidato obedecendo a ordem de classificação do Processo Seletivo.

XIII– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

13.2 A inexatidão de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

13.3 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis poderá ser anulada a inscrição, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade;

13.3 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato;

13.4 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados;

13.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação;

13.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado;

13.7 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à sua apresentação para a posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato;

13.8 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará em sua eliminação do Processo Seletivo;



Estado do Paraná
**MUNICÍPIO DE
DIAMANTE D'OESTE**
CNPJ 77.817.476/0001-44

✉ www.diamantedoeste.pr.gov.br

📍 Rua Marechal Castelo Branco,
597 - Centro - Diamante D'oeste / Pr

☎ (45) 3272 - 1141 | 3272-1235

13.9 Ao Prefeito do Município de Diamante D'Oeste caberá a homologação do resultado final do Processo Seletivo que será publicado no site e no órgão de imprensa oficial do município;

13.10 Esse Processo Seletivo terá validade de até 180 (cento e oitenta) dias após homologação do resultado final, com a possibilidade de prorrogação.

13.11 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a Homologação do Processo Seletivo;

13.12 A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo a Prefeitura do Município de Diamante D'Oeste prerrogativa de preencher somente o número de vaga estabelecido nesse Edital;

13.13 Os casos não previstos, no que tange a realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos conjuntamente pela Prefeitura do Município de Diamante D'Oeste, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Comissão Organizadora.

13.14 As publicações e divulgações pertinentes a este processo seletivo simplificado serão feitas no diário oficial do Município e no site da Prefeitura do Município de Diamante D'Oeste

Diamante D'Oeste, 03 de junho de 2020.

Guilherme Pivatto Junior
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
**MUNICÍPIO DE
DIAMANTE D'OESTE**
CNPJ 77.817.476/0001-44

✉ www.diamantedoeste.pr.gov.br

📍 Rua Marechal Castelo Branco,
597 - Centro - Diamante D'oeste / Pr

☎ (45) 3272 - 1141 | 3272-1235

ANEXO I - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	04 a 10 de junho de 2020
HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	11 de junho de 2020
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A LISTA DE INSCRITOS	15 de junho de 2020
DIVULGAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS QUANTO A LISTA DE INSCRITOS	17 de junho de 2020
REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	18 de junho de 2020
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	19 de junho de 2020
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL	22 de junho de 2020
DIVULGAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL	24 de junho de 2020
HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCAÇÃO	25 de junho de 2020



ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

O(a) abaixo assinado(a), em cumprimento ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020, requer sua inscrição no Teste Seletivo para Contratação Emergencial de Profissional para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Diamante D'Oeste, para a vaga abaixo especificada, anexando os documentos necessários conforme registro a seguir:

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Nome:			
Sexo: Feminino	<input type="checkbox"/>	Masculino	<input type="checkbox"/>
Data de Nascimento:		Estado Civil:	
RG:		CPF:	
Endereço:			
Bairro:		Cidade:	UF:
Telefones: Residencial:		Celular:	Comercial:
E-mail:		Escolaridade:	

REQUERIMENTO DO CARGO PRETENDIDO: () ASSISTENTE SOCIAL

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, preencher os requisitos exigidos para a inscrição e possuir os documentos comprobatórios dos mesmos (originais), os quais deverão ser apresentados em caso de nomeação, e que me submeto a todas as condições especificadas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020, e as demais normas estabelecidas pela Prefeitura do Município de Diamante D'Oeste

Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me pelas mesmas.

Diamante D'Oeste, ____ / ____ / ____.

Assinatura do Requerente



ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Nome:			
Sexo: Feminino		Masculin o	Estado Civil:
Data de Nascimento:		Nacionalidade:	
RG:		CPF:	
Endereço:			
Bairro:		Cidade:	UF: CEP:
Telefones:	Residencial:	Celular:	Comercial:
E-mail:		Escolaridade:	

DAS RAZÕES RECURSAIS

Venho por meio deste interpor recurso à Comissão Organizadora do Teste Seletivo para Contratação Emergencial de Profissional para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Diamante D'Oeste, referente à fase:

- () HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
() RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

Pelas razões e fundamentos adiante elencadas:

Solicito pois a revisão do ato pelos fundamentos acima declinados,

Diamante D'Oeste, ____ / ____ / ____.

Assinatura do Requerente



Estado do Paraná
**MUNICÍPIO DE
DIAMANTE D'OESTE**
CNPJ 77.817.476/0001-44

✉ www.diamantedoeste.pr.gov.br

📍 Rua Marechal Castelo Branco,
597 - Centro - Diamante D'oeste / Pr

☎ (45) 3272 - 1141 | 3272-1235

ANEXO IV – DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OU PERTENCE AO QUADRO DE SERVIDORES DE ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

O profissional participante abaixo assinado, interessado no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020, declara que:

() **NÃO PERTENCE** ao quadro de servidores públicos e agentes políticos do Município de Diamante D'Oeste-Pr.

() **PERTENCE** ao quadro de servidores públicos e agentes políticos do Município de Diamante D'Oeste-Pr., ocupando o cargo de _____, portaria de nomeação _____.

() **NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pelo processo seletivo.

Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me portanto, como incluso no Artigo 299 do Código Penal (Declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações)

Diamante D'Oeste, _____ de _____ de 2020.

Identificação e assinatura do profissional

RG nº _____

CPF nº _____